



BrasilTelecom

CT. N° 25 / 1810/1812/2003

Brasília, 31 de Março de 2003.

Ao Senhor

LUIZ GUILHERME SCHYMURA DE OLIVEIRA

Presidente da

Agência Nacional de Telecomunicações – **ANATEL**

Brasília - DF

Ref.: Declaração de Cumprimento das Obrigações de Universalização previstas para 31.12.2003 – Resolução n° 280 de 15.10.2001.

Senhor Presidente,

Conforme previsto na nossa correspondência n° 001/810/03 de 22.01.2003 e preconizado na Resolução n° 280 de 15.10.2001, especificamente em seu art 6° §único, vimos apresentar as Declarações de Cumprimento das Obrigações de Universalização previstas para 31.12.2003 e cumpridas em 28.02.2003 em todas as Concessões detidas pela Brasil Telecom S.A.

As obrigações são aquelas definidas no Plano Geral de Metas de Universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado prestado no Regime Público - PGMU – Decreto N° 2.592 de 15 de maio de 1998 e previstas nos contratos de concessão – anexo 2 - de cada concessionária Brasil Telecom.

Os instrumentos individuais de Declaração de Cumprimento das Obrigações de Universalização de cada concessionária, em conformidade com a referida Resolução, seguem anexos à presente.

Na oportunidade, queremos reiterar nosso compromisso no sentido de continuar prestando serviços de elevada qualidade, contribuindo para o desenvolvimento do setor de telecomunicações.

Atenciosamente,

CARLA CICO

Presidente

Diretoria Adjunta de Gestão e Planejamento de Marketing

SIA Sul – Área de Serviços Públicos, Lote D

71.215-000 – Brasília – DF

Tel.: 61 415-8200

Fax: 61 305-6161